

Zimbra

004479830515@tre-ba.gov.br

TP nº 02-2019 - Envio de Ata e Julgamento da Habilitação

De : Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.gov.br>

Sex, 22 de nov de 2019 10:39

Assunto : TP nº 02-2019 - Envio de Ata e Julgamento da Habilitação 1 anexo**Para :** faleconosco@ativaengenharia.com**Cc :** aloisiofernandes@csengenharia.com.br,
construtorajamousil@gmail.com,
mjvengenharia@gmail.com,
patamarempreendimentos
<patamarempreendimentos@hotmail.com>,
rafaelaweyll <rafaelaweyll@gmail.com>,
rafaelgazineu22@hotmail.com,
administrativo@rgmengenharia.com,
rgmconstrutora <rgmconstrutora@yahoo.com.br>,
licitacoes seven <licitacoes.seven@gmail.com>,
waldyfreitas <waldyfreitas@hotmail.com>, cplic
<cplic@tre-ba.jus.br>**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA EMAIL**

Senhores Licitantes,

Informo a todos os senhores que esta Comissão Permanente de Licitação, após oitiva dos licitantes presentes à Tomada de Preços nº 02/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para executar a reforma da cobertura, adequação do sistema de combate a incêndio e execução de drenagem do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista, e concluída a análise dos documentos de habilitação recebidos, **DECIDIU POR INABILITAR A EMPRESA MJV SERVICOS LTDA, POR DESATENDER AO QUANTO EXIGE OS ITENS 3.6.5.1, 3.6.5.2 E 3.6.5.3 DO EDITAL, BEM COMO A EMPRESA THALASSA CONSTRUÇOES EIRELI, POR DESATENDER AO EXIGIDO NOS ITENS 3.6.4.2.1 E 3.6.5.2 DO EDITAL, FICANDO AS DEMAIS EMPRESAS HABILITADAS.**

As empresas **MJV SERVICOS LTDA** e **THALASSA CONSTRUÇOES EIRELI** manifestaram em sessão o desejo de interpor recurso das suas inabilitações.

Quanto à empresa **THALASSA CONSTRUÇOES EIRELI**, esta solicitou que ficasse consignado em ata (em anexo) a sua irrisignação quanto à inabilitação, alegando que, foi apresentado no documento de habilitação a CAT com o objeto semelhante de combate a incêndio de 1.000 m2, posteriormente outra CAT em 575 m2 relativo à instalações elétricas diversas, apresentando também outras CATS com diversos serviços com metragem superior a 502 m2. Em relação ao balanço patrimonial, alega que apresentou o último balanço efetivo, reconhecido pela JUCEB e permitido pela lei em vigor.

Encontra-se publicada na *internet* a ata de abertura do certame (em anexo), no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/arquivos-pregao-eletronico-2019/ata-de-abertura-do-certame-tp-no-02-2019-vitoria-da-conquista>

Lembro aos senhores licitantes que, conforme previsto no Edital (Capítulo VII), os senhores poderão apresentar recurso dirigido à Diretoria Geral deste Tribunal, por intermédio desta Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas.

A interposição do recurso será comunicada aos licitantes, por e-mail e pela publicação na *internet*, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA APRESENTAR RECURSO: 28.11.2019

ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES: 05.12.2019

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
TRE-BAHIA / Tel. (71) 3373-7081

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA EMAIL



Ata de Abertura do Certame - TP nº 02-2019 - Vitória da Conquista.pdf

1 MB
